



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação CRCPR nº 95/2023
Proc. SEI 9079623110000643.000142/2023-66

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (art. 106 e 107) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **02 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da manutenção mensal, pelos serviços prestados à **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, será reajustado considerando o INPC, para o valor de **R\$ 139,38** (cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), o que corresponde ao valor global de **R\$ 1.672,56** (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 23 de setembro de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREDI CARLIN

Presidente
CONTRATANTE

LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
EDUARDO NORBERTO PROCOPIAK FILHO

Sócio Administrador
CONTRATADA

